

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2019

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **021/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **EMPRESA A IMAGEM-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A IMAGEM- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.377.150/0001-68, com sede na Rod. Mario Covas, nº 470, Sala 07-B, bairro: Coqueiro, CEP:67.113-330, Ananindeua/PA, telefone: (91)99259-3995, e-mail: imagembelem@gmail.com, representado pela **Sra. ANDREA LOPES E SILVA**, RG nº 3242240, CPF nº 625.806.982-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 021/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018**, e da **Ata de Registro de Preços nº 182/2018**, consoante o **PROCESSO Nº 9908/2018**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 021/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 107/2018**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 021/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0007.2162

Fonte: 1290010200

Elemento: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 26 de Fevereiro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE